



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/09701

Nº 33/2023-AC

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA 21/2023-C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado **TRIBUNAL**, e o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF nº 885.404.058-49, tendo em vista o constante nos autos nº TJ-ADM-2023/09701, firmar o presente ajuste, aditando o Convênio 21/2023-C, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Os partícipes resolvem modificar o teor do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Convênio nº 21/2023-C, para adotar a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro: Para a consecução do objetivo do presente termo, o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO** colocará à disposição do **TRIBUNAL**, sem ônus para este, os serviços de 9 (nove) servidores para colaborar nas atividades administrativas da Comarca.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes

1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/09701

e testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original.

Salvador - Ba, 10 de março de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, Presidente

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, Prefeito

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome: LUIS COPPEIA DA MATA
CPF/MF: 44.439.815-00

2. Maria das graças B de Jesus
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE JESUS
CPF/MF: 89 5.199.655-72



TJADM202309701V01